



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1138

Sumário

| | |
|--|----|
| Secretaria da Casa Civil | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Secretaria de Administração | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 30 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 30 |
| Dispensas | 31 |
| Homologação / Adjudicação | 32 |
| Dispensa Eletrônica | 32 |
| Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana | 32 |
| Atos Administrativos | 33 |
| Editais | 33 |
| SAEMAS | 35 |
| Licitações e Contratos | 35 |
| Dispensas | 35 |
| Conselhos Municipais | 36 |
| Conselhos Municipais | 36 |
| Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial | 36 |



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.332, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N.º 5.529, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA LEI Nº 6369, DE 11 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE PARCERIA COM A UNIVESP - UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 73/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 5.529, de 05 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 6.369, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sertãozinho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação o Polo de Apoio Presencial da UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo, do Governo Estadual, voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, para ofertar cursos e programas de educação superior.

Art. 2º - Fica substituída a expressão "Secretaria de Desenvolvimento Econômico", constante do parágrafo único do art. 2º, e no anexo único por "Secretaria Municipal de Educação".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 19 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-56) em 19/08/2024 09:34
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240819093428CA9101



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 643/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 15 de agosto de 2.024, a Senhora: **ROBERTA CAMILA MAGALHÃES MOURA**, matrícula: **108.891-01**, portadora do **RG n° 28.092.292-9**, no cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo n.º 47.247/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/08/2024.

Sertãozinho/SP, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 644/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 13 de agosto de 2.024, a Senhora: **FABIANA RODRIGUES SIQUEIRA LOUZADA SANTOS**, matrícula: **111.479-01**, portadora do **RG n° 23.946.321-3**, no cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo n.º 47.311/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 13/08/2024.

Sertãozinho/SP, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 645/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | A PARTIR DE | PROCESSO |
|------------------|----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 92092-1 | NILSON ROGERIO PICA PAU DA SILVA | MARCENEIRO | 12/09/2023 | 2679/2023 |

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 646/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao servidor **ANTONIO MARCOS CRESCENCIO**, matrícula **92468-1**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 37.497/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 647/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **CARLOS JEAN RODRIGUES LOPES**, matrícula **108103-1**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 36.990/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 648/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **ELAINE CRISTINA MERLI**, matrícula **95059-5**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB I**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 39.363/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 649/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **ELAINE CRISTINA MERLI**, matrícula **95059-9**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB I**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 39.363/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 650/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **ELISABETE DONIZETI DA SILVA**, matrícula **94329-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 38.719/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 651/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **GABRIEL ANDRADE DE LIMA**, matrícula **105771-1**, ocupante do cargo de **ESCRITURARIO**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 38.428/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 652/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **JORGE RICARDO FILIPINI**, matrícula **102000-1**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 40.218/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 653/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **JOSE MARCELO CASSARO**, matrícula **94427-1**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 36.366/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 654/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **JOSE OSVALDO CAPELOTTO**, matrícula **2739-1**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 37.802/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 655/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **94302-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 38.097/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 656/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **LIA LACERDA GARCIA E GARCIA DE SOUZA**, matrícula **107214-1**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 35034/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 657/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **MARCIO ROGERIO LEITE**, matrícula **92574-1**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 39.730/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 658/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **NEUSA ALVES RUDRIGUES**, matrícula **94109-2**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 40.283/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 659/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **NILTON CESAR TEIXEIRA**, matrícula **94273-2**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 39.166/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 660/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DO AMARAL**, matrícula **94193-1**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 38.466/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 661/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **SILVIA HELENA OKUYAMA**, matrícula **93602-1**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 40.037/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 662/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **SUELI MARIA CORREA RULLO**, matrícula **105757-1**, ocupante do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 40.136/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 663/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **TATIANE RODRIGUES**, matrícula **106636-2**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 38.118/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 664/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **TIAGO DOS SANTOS LIRA**, matrícula **100939-4**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - P.E.B II**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 37.839/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 665/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **TIAGO PEDRO SILVA DE SOUZA**, matrícula **7294-7**, ocupante do cargo de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 38.668/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 666/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **ULISSES GOBI FILHO**, matrícula **92553-1**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024** à **06/10/2024**. (Protocolo nº 39.512/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 667/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **VANDERLEI BARBOSA ARANTES SOBRINHO**, matrícula **94292-1**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 37.928/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 668/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **WILSON PEREIRA SOARES**, matrícula **98810-1**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 38.429/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 669/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no artigo 119, §1º, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e no artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao(à) servidor(a) **ZELIA PEREIRA DA SILVA BUTION**, matrícula **94367-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, **62** dia(s) de Licença para Atividade Política no período de **06/08/2024 à 06/10/2024**. (Protocolo nº 38.086/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada no “Diário Oficial do Município”.



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 178/2024 - PROCESSO Nº 736/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 10.302.0050.2.354 |

VALOR TOTAL: R\$ 91.819,20

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/07/2024

TÉRMINO: 21/07/2025

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 19/07/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DETENTORA DA ATA: ADA BERTOLUCCI LOPES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.679,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/08/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DETENTORA DA ATA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/08/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**



ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DETENTORA DA ATA: PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 33.198,70

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 214/2024 - PROCESSO N.º 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: LAIS LUIZA CANDIDO 36619386814 - ME.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES, LOCALIZADOS NA PRAÇA 21 DE ABRIL, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E NO TERMINAL RODOVIÁRIO " AMADEU BRAGHETO", NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/07/2024

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021 - PROCESSO N.º 736/2021 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS N.º. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Dispensas

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO N.º 249/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2024



ASSUNTO- RC 544, 424/2024: AQUISIÇÃO BALCÃO E GAVETEIRO PARA A SUBSECRETARIA DE GABIENTE.

Autorizo a Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024

PROCESSO Nº 269/2024

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a MANUTENÇÃO EM LINHA TELEFÔNICA.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: AGNALDO SORIANO TELECOMUNICAÇÕES, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2024

PROCESSO Nº 270/2024

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MICROONDAS DE BANCADA.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 19 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Dispensa Eletrônica

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 282/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

RS 1303/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – Departamentos de Recursos Humanos

Referência: Contratação de empresa para concessão de seguro de vida e acidentes pessoais e de trabalho, em grupo para os estagiários, conforme art. 25 da Lei nº 4.850/2009 e art. 9º da lei Federal nº 11.788/2008.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 19 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA



Atos Administrativos

Editais

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATAS Nº 48-2024, 49-2024, 50-2024, 51-2024, 52-2024 e 53-2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro "Jardim Lopes da Silva", CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via "remessa postal com AR" para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por "placa" no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

| Nº DO PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | DECISÃO |
|----------------|------------------|------------|
| 042-2024 | M680043704 | INDEFERIDO |
| 043-2024 | M680045010 | INDEFERIDO |
| 044-2024 | M680041086 | DEFERIDO |
| 046-2024 | G350017599 | INDEFERIDO |
| 047-2024 | M680043608 | INDEFERIDO |
| 048-2024 | M680043820 | INDEFERIDO |
| 049-2024 | M680043856 | INDEFERIDO |
| 050-2024 | M680045076 | INDEFERIDO |



| | | |
|----------|------------|------------|
| 051-2024 | M680043269 | INDEFERIDO |
|----------|------------|------------|



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 360/2024

Dispensa de licitação 5-292/2024

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: Aquisição de material de gênero alimentício para ser utilizado no café da manhã e da tarde do prédio administrativo e garagem.
DFD 366/2024 - ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.451,80**.

Sertãozinho, 7 de agosto de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial****CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL****CONVITE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - CMPIR, no uso de suas atribuições, torna público o convite aos interessados para a segunda reunião ordinária no dia 20 de agosto, terça-feira, às 18 horas no Centro de Apoio ao Turista - CAT, localizado na rua Aprígio de Araújo 1.102.



Brenda Silva e Santos
Presidente

Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial
conselhocomunidadenegra@gmail.com
@cmpirsertaozinho

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes